

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 002/2008.

ADITIVO 001 AO EDITAL

Estabelece critérios e prazos para concessão de isenção da taxa de inscrição aos cargos de técnico de informática, contador e engenheiro do Concurso Público – Edital 002/2008.

O Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do Edital 002/2008 para a inclusão de critérios para concessão de isenção de taxa de inscrição no Concurso Público para os cargos de Técnico de Informática, Contador e Engenheiro Civil, como segue:

1. Os itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.10 passam a ter a seguinte redação:

3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 002/2008 consiste em acessar o site **www.banpara.gpgconcursos.com.br** apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição, no período de **30 de junho a 17 de julho de 2008**.

3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição ao Concurso Público – Edital 002/2008 consiste em efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição até **18 de julho de 2008, preferencialmente nas Agências do BANPARÁ**, salvo a exceção contida no item 3.6.3.5

3.2.3. Ao proceder sua inscrição, o candidato fica ciente e aceita tacitamente que:

- a. A GPG Concursos não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- b. As inscrições somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou, seja deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.
- c. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do Valor de Inscrição;
- d. O inteiro teor do Edital estará disponível nos endereços eletrônicos **www.banpara.gpgconcursos.com.br** e **www.banparanet.com.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;
- e. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

3.10. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição e não tenham efetivado o pagamento nos termos do item 3.2.2 ou 3.6.3.5 e/ou não tenham apresentado a declaração prevista no item 3.6.3.2.

2. Ficam incluídos os seguintes subitens ao item 3.6:

3.6.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa e os beneficiados pela Lei Estadual n.º 6.988/2007.

3.6.3.1. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender a uma das condições adiante listadas:

- a) Comprovar condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio da apresentação de cópia autenticada, em Cartório, da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com n.º. e série, e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;

b) Apresentar renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos federais, condição a ser comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada do contracheque de um dos últimos três meses ou de outro documento de comprovação de renda, referente ao mesmo período, de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante;

c) Ser Portadores de Necessidades Especiais – PNE, apresentando o laudo médico previsto no item 7.1.2.b deste Edital.

3.6.3.2 O atendimento ao disposto no subitem 3.6.3.1.a ou 3.6.3.1.b deverá ser declarado por meio do preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, de acordo com o modelo disponível no endereço eletrônico **www.banparanet.com.br** ou **www.banpara.gpgconcursos.com.br**.

3.6.3.3. O atendimento ao disposto no subitem 3.6.3.1.c deverá ser solicitado por meio de “Pedido de Isenção para PNED”, de acordo com o modelo disponível no endereço eletrônico **www.banparanet.com.br** ou **www.banpara.gpgconcursos.com.br**.

3.6.3.4. O interessado que atender à condição descrita no subitem 5.6.3.1 e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá entregar a Declaração de Hipossuficiência Financeira ou o Pedido de Isenção para PNE, e anexar além dos respectivos documentos comprobatórios, os seguintes documentos:

a) Boleto bancário gerado a partir da inscrição na internet;

b) Cópia do documento de identidade do requerente;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

d) Comprovante de Residência (Conta de energia elétrica ou telefone, atualizada).

3.6.3.4.a. Os documentos estabelecidos no item 3.6.3.3 e 3.6.3.4 deverão ser encaminhando em envelope lacrado, via SEDEX ou via carta registrada, à SUMEP (Superintendência de Pessoa e Logística do BANPARA), situado no endereço Avenida Presidente Vargas, n.º 251, 2º andar – Comércio – Belém – PA – CEP: CEP 66.000-100, com menção a “Isenção de Taxa de Concurso BANPARA”, no período de 14 de julho à 17 de julho 2008.

3.6.3.4.a.1. A critério do interessado os documentos poderão ser entregues pessoalmente no referido endereço, em horário comercial.

3.6.3.4.a.2. Terminado o prazo indicado para postagem ou entrega, não serão admitidos pedidos de isenção nem será permitida a complementação de documentação.

3.6.3.4.b. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 23 de julho de 2008, após as 18 horas, pela Internet, no endereço eletrônico **www.banparanet.com.br** e **www.banpara.gpgconcursos.com.br**.

3.6.3.5. Os candidatos cujas solicitações ao amparo do item 3.6.3.1 tiverem sido indeferidas, poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no dia 24 de julho de 2008, por a partir do boleto bancário (2a. via) disponível no site **www.banpara.gpgconcursos.com.br**.

3.6.3.6. As informações prestadas no Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este a qualquer momento ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.6.3.7. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentos;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.

3.6.3.8. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do BANPARA.

3.3.3.8.1. A documentação relativa ao item 3.6.3 não se constitui na documentação relativa ao item 7 deste Edital, a qual deverá ser atendida em seus termos pelo candidato.

3.6.3.9. O envio da documentação exigida no subitem 3.6.3.3. será de responsabilidade exclusiva do candidato. O BANPARA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

3.6.3.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

3.6.3.11. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.6.3.12. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que já tiverem efetuado o respectivo pagamento.
4. Ficam mantidos os demais termos do Edital 002/2008.

Belém (PA), 10 de julho de 2008.

EDILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente